



Ofício Nº 008/2025 – FINANCEIRO SEMED

Mãe do Rio, 30 de Janeiro de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DEMANDA:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. SANTANA.

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO.

2. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADES DE ALUGUEL DE IMÓVEL

- **O QUE FUNCIONARÁ NO IMÓVEL:** Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.
- **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Este imóvel irá atender os alunos com necessidades especiais;
- **BENEFÍCIOS GERADOS PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL:** Não existem imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam as necessidades desta solicitação no momento, além de que este imóvel possui o amplo espaço necessário para o atendimento, e está em excelente estado de conservação.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE MESES A SER ALUGADO:

Pelo período de 11 meses, a partir da assinatura do contrato, o que garante o funcionamento do CAEE e suas ações, disponibilizando um espaço adequado para os usuários.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA LOCAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, justifica a presente locação para funcionamento do CAEE-Centro de Atendimento Educacional Especializado, levando em consideração a extrema necessidade de se ter um espaço próprio para o atendimento dos alunos com necessidades especiais, com a equipe multidisciplinar como também para o atendimento dos profissionais especializados como: psicopedagogo, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, etc...

Considerando que, o município não possui imóvel disponível para as atividades correlatadas a este órgão, nem verbas disponíveis para aquisição ou construção de um imóvel que atenda as necessidades de imediato. Sendo assim, buscamos um imóvel disponível para locação e que atendesse as necessidades, com uma boa localização, espaço amplo e boas características estruturais conforme laudo técnico de vistoria.

A escolha recaí sobre um imóvel localizado na Rua Pedro Vieira, nº 438, Bairro Severino Oliveira, de propriedade de **GELVANI GOMES DA SILVA**, CPF 667.086.802-20, conforme o Art. 74, V, da Nova Lei de Licitações que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Considerando ainda o Art. 74 §5º, incisos II e III da Lei 14.133/21, foram atendidos conforme autos do processo, ou seja, fora encontrado imóvel que atendesse as necessidades e certificado que não existem imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam o objeto da locação, justificando assim a singularidade do imóvel a ser locado pela Secretaria e que ficaram evidentes suas vantagens, conforme o dispositivo legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados



os seguintes requisitos: II – Certificação de inexistência de imóveis públicos vagos disponíveis que atendam ao objeto; III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

5. **IMPORTANCIA DA LOCAÇÃO:** O imóvel apresentado possui espaço apropriado para atividades específicas além de bom atendimento aos alunos especiais.

6. **DESCRIÇÃO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MÃE DO RIO/PA.

Maria Edilene de S. Freire
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 316.185.842-00

Assinatura do responsável
Pelo DFD

Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
009/2025 - GAB/PMMR

Maria da Conceição da S. Santana
Decreto nº 09/2025
Secretária de Educação